

DECRETO Nº 3237, de 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Especial de fiscalização da aplicação das leis federais no âmbito do município de Celso Ramos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Celso Ramos/SC, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de fiscalização da aplicação das leis federais de incentivo à Cultura, com repasse de recursos, tendo a finalidade de monitorar e fiscalizar a aplicação das leis federais na esfera da administração municipal.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Marizane Rovea Recalcatti – Chefe de Gabinete
- II – Eloise Mazzuco – Gestora de Projetos e Convênios;
- III – Thayara Aparecida Ramos – Coordenadora de Creche;
- IV – Ginaldo Jesus de Oliveira – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
- V – Adelir Pelozato – Oficial Administrativo II;

Art. 3º - O quórum para a tomada de qualquer decisão por parte da presente Comissão deverá ser de no mínimo 3 (três) membros e com presença obrigatória dos representantes da Contadoria-Geral e Procuradoria-Geral do município.

Art. 4º – A Comissão nomeará dentre os servidores, um servidor para secretariar os trabalhos. Todas as deliberações deverão ser registradas em Ata.

Art. 5º - As atividades desempenhadas pela presente Comissão serão consideradas de relevante interesse público, sem acréscimo na remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos, 10 de abril de 2024.

LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal